



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

-Gabinete do Prefeito-

LEI Nº 786 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicação feita nesta data

13/10/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Voluntários Portadores de Câncer – AVPC, de São Simão, na forma que especifica e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro extraordinário a Associação dos Voluntários Portadores de Câncer – AVPC, de São Simão, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.790.384/0001-03, no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - A Associação dos Voluntários Portadores de Câncer – AVPC, deverá realizar prestação de contas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento.

§ 2º - O valor tratado no *caput* deste artigo deverá ser repassado até o dia 10 de outubro de 2021.

Art. 2º - Para prestação de contas considera-se:

§ 1º - Pagamentos realizados via transferências eletrônicas e PIX diretamente ao beneficiário, não sendo permitidos retiradas de outras formas.

§ 2º - Comprovação dos pagamentos através de notas fiscais, extratos bancários e memorial fotográfico, não sendo permitidos recibos.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos treze de outubro de dois mil e vinte e um (13/10/2021).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito em exercício